



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 17/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DE

11/10/2018

“Nos termos do art.º 56.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações dos órgãos das autarquias locais, bem como as decisões dos respetivos titulares destinadas a ter eficácia externa, devem ser publicadas em edital, afixado nos lugares de estilo durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada da deliberação ou decisão, bem como no sítio da internet, no boletim da autarquia e nos jornais regionais editados ou distribuídos na área da autarquia, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Aos onze dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelas catorze horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, ordinariamente, sob a direção do Sr. Presidente da Câmara, Dr. Raul José Rei Soares de Almeida, estando presentes os Vereadores Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Fernando José Domingues Madeira, Dr^a. Dulce Helena Ramos Cainé, e Dr^a. Madalena Isabel Colaço dos Santos.-----

----- Presentes também a Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr^a. Carmen da Conceição Santos, a Chefe de Divisão de Educação, Cultura e Desporto, Dr^a. Brigitte Capelo e o Chefe da Divisão de Proteção Civil, Planeamento, Ordenamento e Ambiente, Dr. Ângelo Manuel Morais Lopes.-----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada aberta a reunião pelas 14:30 horas. -----

---- JUSTIFICAÇÃO DE FALTA: -----

---- Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou justificar a falta do Sr. Vereador Dr. Luis Manuel Simões Miranda. -----

----- FINANÇAS MUNICIPAIS: -----

----- Foi presente o resumo diário da tesouraria n.º 192, de 10 de outubro de 2018, com um saldo orçamental de 137.675,92 € (cento e trinta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos).-----

----- APROVAÇÃO DE ATAS: -----

----- ATA DE 14 DE SETEMBRO DE 2018 -----

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 14 de setembro de 2018, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 08 de outubro de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- ATA DE 25 DE SETEMBRO DE 2018 -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foi posta à aprovação a ata da reunião ordinária realizada a 25 de setembro de 2018, tendo sido dispensada a sua leitura, pelo facto do respetivo texto ter sido disponibilizado na plataforma “Arquivo” em 08 de outubro de 2018, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.-----

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e perguntou o que se estava a passar com o Jardim do Visconde, uma vez que o espaço estava votado ao abandono.-----

---- Perguntou, depois, para quando a discussão pública sobre o Cemitério Municipal de Mira. -----

---- Quis saber que medidas estavam a ser aplicadas pela Câmara Municipal relativamente aos animais errantes existentes na via pública e, por fim, solicitou informação relativamente à receita e despesa do Parque de Campismo Municipal da Praia de Mira, relativamente ao ano de 2018.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que, relativamente ao jardim do centro da vila, tinha havido um problema com o sistema de rega, mas que o mesmo ficaria resolvido ainda naquele mesmo dia.-----

---- No tocante ao Cemitério Municipal, disse que já existia uma possibilidade e a discussão pública iria decorrer até final do ano. -----

---- Quanto aos animais errantes, disse que a responsabilidade sobre acidentes com terceiros era, em primeira instância, dos respetivos donos. Disse que era obrigatório que os animais tivessem chips, a Câmara Municipal fazia a recolha dos animais abandonados, tratava deles, acomodava-os, providenciava as vacinas, castrações, colocação de chips, etc., mas havia uma grande proliferação, mormente na época balnear e também durante a época de caça, verificando-se em particular na pista ciclopédica. Disse ainda que o problema não era só do Município de Mira, por exemplo na zona do pinhal de Leiria



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

estavam a aparecer matilhas de cães abandonados que estavam a causar sérias dificuldades. -----

---- O Chefe da DPCPOA, Dr. Ângelo Lopes acrescentou que a Câmara Municipal procedia à captura desses animais, em articulação com o Veterinário Municipal e, sempre que possível, acomodava-os no canil da associação “Abrigo do Carinho”, todavia havia um problema complicado uma vez que este estava a atingir a sua capacidade máxima.-----

----- Relativamente às contas do Parque de Campismo Municipal a Chefe da DECD, Dr^a. Brigitte disse que estava ultimar com os serviços de Contabilidade o apuramento das mesmas. -----

----- ADIAMENTO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA 2^a. REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MÊS DE OUTUBRO DE 2018: -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou os Senhores Vereadores que a próxima reunião ordinária do Executivo Municipal que deveria ter lugar no dia 25 de outubro corrente, seria adiada para o dia 31 de outubro de 2018, com início às 14:30h. -----

----- Desta forma, ficaram, desde logo, convocados todos os elementos do Executivo Municipal para a dita reunião, dispensando-se, assim, qualquer outra forma de convocação, designadamente nos termos do previsto no n.º. 4, do artº. 40º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

----- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

-----DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:-----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE RITA SOFIA JORGE CANUDO-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Martins e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos aprovar a **proposta n.º.255/2018**, do Sr.



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por *Rita Sofia Jorge Canudo*, residente na Rua de Baixo, n.º. 29, em Mira, na qualidade de proprietária do veículo com a matrícula 16-RF-65, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 65,01€ (sessenta e cinco euros e um cêntimo), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 06 de março de 2018, pelas 18:00h, designadamente o embate da roda traseira esquerda do veículo num buraco na estrada nacional 334-Km2,100, sentido Praia de Mira/Mira, resultando danos no referido veículo. -----

---- RESPONSABILIDADE CIVIL EXTRA CONTRATUAL DO MUNICÍPIO DE MIRA – PEDIDO DE MARIA DO CÉU MARQUES LOURENÇO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Senhor Vereador Dr. Manuel Martins e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Dr^a. Dulce Cainé e Dr^a. Madalena Santos aprovar a **proposta n.º.256/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser deferida a pretensão formulada por *Maria do Céu Marques Lourenço*, residente na Rua Osso da Baleia, n.º. 155, Praia de Mira, na qualidade de proprietária do veículo com a matrícula 95-RS-50, mediante o pagamento de indemnização, no valor total de 116,04€ (cento e dezasseis euros e quatro cêntimos), em virtude de se encontrarem preenchidos, no caso concreto, os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual suscetíveis de imputar à Câmara Municipal a assunção do pagamento de indemnização por ocorrência registada no dia 23 de janeiro de 2018, pelas 14:00h, designadamente o embate da roda dianteira direita do veículo num buraco na Rua Osso da Baleia, sentido norte/sul, resultando danos no referido veículo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS DE REVERSÃO -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 257/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido do cancelamento das cláusulas de reversão constantes da Ap. 3 de 1998/04/21, do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial de Mira sob o n.º 1155, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2692 da freguesia da Praia de Mira, referentes à venda do lote, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2692 da freguesia da Praia de Mira, uma vez que foi concedido em 3/08/2001 o alvará de licença de utilização n.º 61/2001, sem prejuízo do disposto, na Cláusula Segunda N.º 2, que determina que *“As árvores existentes no lote são da propriedade do Município, sendo da exclusiva competência da Câmara Municipal, mediante solicitação do adquirente, determinar o abate das que prejudiquem a implantação da construção, ou o uso normal das instalações, sendo obrigação do adquirente cuidar da manutenção das restantes”*.-----

---- A referida proposta é do seguinte teor:-----

---- “CANCELAMENTO DE CLÁUSULAS DE REVERSÃO-----

---- Por requerimento com a entrada n.º 7432 SPO, de 06/09/2018, a Sr.ª Sara Morins Leigo, residente na Rua dos Pinheiros n.º 30, Praia de Mira, na qualidade de proprietária do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial de Mira sob o n.º 1155, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2692 da freguesia da Praia de Mira, veio solicitar a anulação das cláusulas de reversão constantes na Ap. 3 de 21/04/1998;-----

---- Ora, na Ap. 3 de 1998/04/21 sobre o prédio supra descrito, encontram-se as condições a que ficavam vinculados os compradores dos lotes do Miraoásis, sob pena do direito de reversão da Câmara Municipal, designadamente o prazo de construção e conclusão das obras e a possibilidade de venda, *“a partir da emissão do certificado de habitabilidade da construção nele edificada”*;-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- De facto, constata-se que se encontra implantada no prédio em causa uma casa de rés-do-chão e 1.º andar destinada à habitação à qual foi concedido em 3/08/2001 o alvará de licença de utilização n.º 61/2001.-----

---- Desta feita, verifica-se que as cláusulas de reversão referentes à venda do lote em causa, uma vez que, a habitação já se encontra concluída e licenciada, deixam de ter aplicabilidade, sem prejuízo do disposto na Cláusula Segunda n.º 2, que determina que “As árvores existentes no lote são da propriedade do Município, sendo da exclusiva competência da Câmara Municipal, mediante solicitação do adquirente, determinar o abate das que prejudiquem a implantação da construção, ou o uso normal das instalações, sendo obrigação do adquirente cuidar da manutenção das restantes”.-----

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de proceder ao cancelamento das cláusulas de reversão constantes da Ap. 3 de 1998/04/21, do prédio descrito na Conservatória de Registo Predial de Mira sob o n.º 1155, inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 2692 da freguesia da Praia de Mira, referentes à venda do lote em causa, uma vez que foi concedido em 3/08/2001 o alvará de licença de utilização n.º 61/2001, sem prejuízo do disposto, na Cláusula Segunda N.º 2, que determina que “As árvores existentes no lote são da propriedade do Município, sendo da exclusiva competência da Câmara Municipal, mediante solicitação do adquirente, determinar o abate das que prejudiquem a implantação da construção, ou o uso normal das instalações, sendo obrigação do adquirente cuidar da manutenção das restantes”.-----

---- MANUTENÇÃO DO TARIFÁRIO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS, PARA O ANO DE 2019 -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 258/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de manter para o ano de 2019, o atual tarifário relativo ao fornecimento de água, saneamento de águas



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

residuais e resíduos urbanos, publicado pelo Regulamento nº 395/2009, no Diário da República 2ª Série nº 190 de 30 de Setembro, nos termos do artigo 21º da Lei nº 73/2013 de 3 de Setembro, na atual redação. -----

---- A referida proposta é do seguinte teor: -----

---- *"MANUTENÇÃO DO TARIFÁRIO RELATIVO AO FORNECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS, PARA O ANO DE 2019*-----

---- *Nos termos do nº 1 e nº 3 do artigo 11º-A do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na atual redação, a definição das tarifas dos serviços municipais está sujeita a atualizações anuais que entram em vigor a 1 de janeiro de cada ano, devendo as entidades gestoras remeter à entidade reguladora os tarifários dos serviços no prazo de 15 dias após a sua aprovação. -----*

---- *Para o efeito, devem as entidades gestoras proceder ao carregamento da informação solicitada no módulo de regulação económica do portal da ERSAR, na área "Tarifários ao utilizador final", procedendo igualmente ao cálculo dos encargos tarifários, bem como à realização do teste de conformidade tarifária. -*

---- *Tendo em consideração que está a decorrer o processo de constituição da empresa intermunicipal dos serviços de abastecimento de água e saneamento de águas residuais,-ABMG, EIM que abrange os municípios de Montemor-o-Velho, Mira e Soure, bem como, está a decorrer a fase de análise pela ERSAR do estudo de viabilidade económico-financeira, estando igualmente em apreciação o regulamento e tarifário a aplicar no futuro pela empresa. -----*

---- *Faz todo o sentido que se aguarde pela pronúncia das entidades competentes sobre o novo tarifário;-----*

---- *Assim, não sendo ainda possível neste momento avançar na definição de novos tarifários, sem prejuízo de logo que houver pronúncia das entidades este assunto ser submetido a deliberação do órgão executivo, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos do artigo 21º da Lei nº 73/2013 de 3 de*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Setembro, na atual redação, delibere manter, para o ano de 2019, o atual tarifário relativo ao fornecimento de água, saneamento de águas residuais e resíduos urbanos, publicado pelo Regulamento n.º 395/2009, no Diário da Republica 2ª Série n.º 190 de 30 de Setembro.” -----

-----DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-----

---- RATIFICAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MIRA E A UNIVERSIDADE DE AVEIRO, NO ÂMBITO DA RECUPERAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REVITALIZAÇÃO, GESTÃO, EXPLORAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE TODO O PATRIMÓNIO NATURAL E EDIFICADO -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º.259/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º. 3, do art.º. 35.º, do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, da assinatura do protocolo celebrado entre o Município de Mira e a Universidade de Aveiro, no âmbito da recuperação, requalificação e revitalização, gestão, exploração e conservação de todo o património natural e edificado, cujo objetivo é a organização de iniciativas de dinamização académica, cultural e científica, através da realização conjunta de seminários, conferências, encontros, atividades de pesquisa, projetos de investigação e assessorias técnicas, apoio pedagógico e científico de docentes em ações de valorização do património local, em particular do património gandarês.-----

---- O referido protocolo encontra-se anexo à presente ata e dele fica a fazer parte integrante. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins perguntou quais as ações de cooperação que estavam previstas realizar e quais os custos a elas associados. -----

---- A Chefe da DECD, Dr.ª. Brigitte disse que o âmbito do referido protocolo inseria-se na recuperação, requalificação e revitalização, gestão, exploração e



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

conservação de todo o património natural e edificado, designadamente a recuperação das casas gandraesas. -----

---- O Sr. Presidente disse que a Câmara Municipal iria colaborar com a Universidade de Aveiro, possibilitando o acesso dos alunos ao arquivo municipal histórico, deslocações aos locais das construções gandraesas, etc., colaborando com o arquivo da Universidade de Aveiro e da Universidade Lusíada, do Porto na execução de projetos de recuperação das casas gandraesas. -----

---- APROVAÇÃO DE MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA, PARA INTEGRAÇÃO DE ALUNO EM PLANO ANUAL DE TRANSIÇÃO-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 260/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Mira e o Agrupamento de Escolas de Mira, no âmbito da integração de aluno inserido em Plano Individual de Transição, em atividades na Câmara Municipal de Mira/Biblioteca Municipal, ao abrigo do disposto no D.L. n.º 54/2018, de 06 de julho.--

---- A minuta do referido protocolo encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

---- HIDROTERAPIA PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS DA UNIDADE DE ENSINO ESTRUTURADO PARA A EDUCAÇÃO DE ALUNOS COM PERTURBAÇÕES DO ESPETRO DO AUTISMO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MIRA DURANTE O ANO LETIVO 2018/2019 – TOMADA DE CONHECIMENTO-----

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 261/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, relativa ao projeto de hidroterapia para alunos com necessidades educativas especiais a frequentar a Piscina Municipal de Mira, durante o ano letivo 2018/2019, com cedência das instalações e disponibilização dos respetivos monitores por parte da Autarquia, ao abrigo do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disposto na alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação-----

---- RATIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO GRUPO MOTARD MONTAR PARA VIVER TERRAS DE MIRA PARA PAGAMENTO DE DESPESAS EFETUADAS NAS FESTAS DE SÃO TOMÉ DE MIRA 2018-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 262/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 27 de setembro de 2018, relativo à atribuição de um apoio no valor de 13.160,00€ (treze mil, cento e sessenta euros) ao Grupo Motard “*Montar para Viver – Terras de Mira*” destinado a pagamento de despesas inerentes à logística de organização/realização das Festas de S. Tomé/2018. -----

---- APOIO À ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE MIRA - GRUPO DE ATLETAS UNIDOS DE MIRA, PARA APOIO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO DA CERCIMIRA-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 263/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 2.765,00 € (dois mil, setecentos e sessenta e cinco euros) à Associação Desportiva de Mira – Grupo de Atletas Unidos de Mira, destinado a custear as despesas com o arrendamento do pavilhão da Cercimira, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que o Pavilhão Municipal dos Desportos não tinha capacidade para disponibilização de espaço a tantos atletas e, por isso, a Câmara Municipal subsidiava a ADM (Associação Desportiva de Mira) para que esta pudesse utilizar o pavilhão da Cercimira. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins lembrou que poderiam existir mais associações concelhias com mais atletas e que o apoio disponibilizado pela Câmara Municipal poderia não ser igual.-----

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que o apoio dado seria contabilizado do mesmo modo que também era contabilizado o apoio dado a algumas associações para transporte de atletas. -----

---- APOIO À ASSOCIAÇÃO SÓCIO CULTURAL DA VALEIRINHA PELA REALIZAÇÃO DO NÉON NIGH RUN 2018 -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 264/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 800,00 € (oitocentos euros) à Associação Sócio Cultural da Valeirinha, destinado a fazer face às despesas com o kit da prova “Néon Night Run 2018”, realizada na Praia de Mira, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do n.º. 1, do art.º. 33.º., do Anexo I, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- APOIO AO CLUBE DE CAMPISMO DE SÃO JOÃO DA MADEIRA, PARA COMPARTICIPAÇÃO NA PARTICIPAÇÃO DE ATLETA MIRENSE EM CAMPEONATO MUNDIAL DE PESCA DESPORTIVA, REALIZADO NO PAÍS DE GALES-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 265/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio no valor de 500,00 € (quinhentos euros) ao Clube de Campismo de S. João da Madeira, destinado a custear as despesas com a deslocação do atleta António Manuel Reis Milheirão, residente na Praia de Mira, que obteve o título de campeão nacional da 1ª. divisão individual em 2017, além de ter obtido ainda diversas classificações honrosas -----

---- O referido apoio justifica-se pela participação do atleta no campeonato do mundo de pesca desportiva na África do Sul (2017) e no país de Gales (2018) e é atribuído ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do n.º. 1,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- APOIO AO ATLETA MIRENSE, LUIS SOUSA, PARA REPRESENTAÇÃO DE PORTUGAL NO CAMPEONATO EUROPEU DE KICK BOXING -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 266/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da atribuição de um apoio ao atleta Luis Sousa, no valor de 500,00€ (quinhentos euros), destinado a despesas de deslocação para participação no campeonato da Europa de Kick Boxing, a realizar de 13 a 21 de outubro em Bratislava, ao abrigo das disposições previstas nas alíneas o) e u), do nº. 1, do artº. 33º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

---- DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL, PLANEAMENTO, ORDENAMENTO E AMBIENTE -----

---- ADENDA AO PROTOCOLO COLABORAÇÃO APROVADO EM REUNIÃO DE CÂMARA DE JUNHO DE 2018 - RATIFICAÇÃO -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Sr. Vereador Dr. Manuel Martins e cinco votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores Sr. Nelson Maltez, Dr. Fernando Madeira, Drª. Dulce Cainé e Drª. Madalena Santos, aprovar a **proposta nº. 267/2018**, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido da ratificação, ao abrigo do disposto no nº. 3, do artº. 35º., do Anexo I, da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, do despacho proferido em 27 de setembro de 2018 que autorizou a adenda ao protocolo de colaboração aprovado em reunião de 14 de junho de 2018, contendo a comparticipação financeira em falta a prestar pelo Município de Mira ao “NEVA”, para apoio à execução das tarefas do programa de vigilância das praias, no valor de 19.550,00 € (dezanove mil, quinhentos e cinquenta euros).-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

---- A referida adenda encontra-se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Manuel Martins interveio e disse que a verba constante da adenda ao protocolo era quase igual à do protocolo inicial, daí questionar se não teria havido rigor ou se se tratava de má gestão das verbas. -----

---- O Sr. Presidente da Câmara concordou que algo não tinha corrido bem, no entanto, não se tinha tratado de má gestão dos dinheiros públicos.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Fernando Madeira acrescentou que tinha sido o primeiro ano de vigência daquele modelo de protocolo e no próximo ano iria ser diferente, com a previsão de uma verba superior no protocolo inicial, ficando uma verba inferior para a adenda posterior.-----

---- O Sr. Vereador Nelson Maltez disse que, aquando da celebração do protocolo, nem mesmo o ISN ou o Comandante do Porto de Aveiro tinham a perfeita noção daquilo que iria ser exigido em termos de vigilância da época balnear, daí a necessidade deste ajuste de verbas.-----

---- Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Sr. Presidente da Câmara convidou todos os presentes para participarem numa atividade de reflorestação, no dia 13 de outubro de 2018, na zona de floresta ardida entre as captações de água da Lagoa e da Praia de Mira, com o encontro agendado para as 9 horas, junto à captação de água da Lagoa. -----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

---- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:10h, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respetiva ata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação. -----

---- E, para constar, se lavrou a presente ata, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

(Presidente: Raul José Rei Soares de Almeida, Dr.)

(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)